



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 303 – 25 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá examinar o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025: **Acresce dispositivo da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.** (Tem por objetivo alterar a aposentadoria especial de servidor exposto a agentes nocivos e a aposentadoria especial de portador de deficiência).

- **Eliane Regina da Silva – PL**
- **Ibnéias Teixeira – CIDADANIA**
- **Marcio Berbet - PSD**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado digitalmente por:

JADIR SOARES

Presidente - Poder Legislativo

de Campo Mourão-PR

006.017.919-83

25/09/2025 16:47:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares

Presidente





Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 299 - 22 de setembro de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7(três vírgula sete) diárias ao Vereador **Ibnéias Teixeira** visando participar do curso: Planejamento, Execução e Fiscalização Orçamentária - O Legislativo e o Judiciário no Ciclo Orçamentário, promovido pela empresa Gênesis – Capacitação em Gestão Pública Ltda, a ser realizado na cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 303 – 25 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá examinar o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025: **Acresce dispositivo da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.** (Tem por objetivo alterar a aposentadoria especial de servidor exposto a agentes nocivos e a aposentadoria especial de portador de deficiência).

- **Eliane Regina da Silva – PL**
- **Ibnéias Teixeira – CIDADANIA**
- **Marcio Berbet - PSD**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

EDITAL Nº 15 – 25/09/2025

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, para debater o tema: **“Segurança no Trânsito de Campo Mourão e a Restrição de Circulação de Veículos de Grande Porte na Região Central.”**

O objetivo da audiência pública é promover um debate amplo e democrático sobre a viabilidade e os impactos da restrição de circulação de veículos de grande porte na área central de Campo Mourão. Busca-se envolver representantes do poder público, órgãos de fiscalização, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, com o intuito de avaliar soluções para melhorar a segurança viária, reduzir acidentes e preservar a mobilidade urbana, garantindo a convivência harmônica entre pedestres, ciclistas e motoristas.

Data: 16 de outubro de 2025 (quinta-feira).

